



Governo Municipal

**I PORÃ**

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

PORTARIA Nº 2344/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA LOURENÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4112/2023.

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS, a servidora MARIA LOURENÇO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.415.237-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Sob nº. 178.257.538-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/12/2022 à 11/12/2023, a contar de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2919 Páginas 160 Ano: XII

Data: 14/12/2023

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:315E986C

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 2344/2023**

**CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA MARIA LOURENÇO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 4112/2023.

**RESOLVE;**

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **MARIA LOURENÇO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.415.237-0 SSP/PR, inscrita no CPF/MF Sob nº. 178.257.538-36, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 12/12/2022 à 11/12/2023, a contar de 02/01/2024 à 16/01/2024.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 13 de dezembro de 2023.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:25118032

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 027/2023  
PMI - PROCESSO Nº. 139/2023**

**Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

**Objeto:** Contratação de empresa para Consultoria Criativa e Treinamento para Gestores de Cultura, relacionados à aplicação da Lei Complementar 195 – Lei Paulo Gustavo.

**Valor Total:** R\$ 7.497,02 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dois centavos)).

**Contratada:** NOS CONSULTORIA E CONTEUDO CRIATIVO LTDA

CNPJ: 31.494.765/0001-59

**Fundamento legal:** Art. 25 Inciso I da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 13 de dezembro de 2023.

**JESSICA WEBER MORINHO PEREIRA**

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº. 027/2023-PMI**

Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 139/2023, para a eficácia do ato, nos termos do Artigos 25 Inciso I e 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 13 de dezembro de 2023.

**SERGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Isabele Salata Alves  
Código Identificador:E677E3FE

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA**

**LEI Nº 5082/2023 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE IRATI – PR, PARA O EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 5.082

**Súmula:** Estima a receita e fixa a despesa do Município de IRATI – PR, para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica estimada a Receita e fixada a Despesa do orçamento do Município de IRATI para o exercício financeiro de 2024, no valor de **R\$ 300.863.000,00 (trezentos milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais)**, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente à administração direta, indireta e dos fundos instituídos pelo Município e mantidos pelo Poder Público, no valor de **R\$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais)**;

II – Orçamento da Seguridade Social do Município que compreende a Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati no valor de **R\$ 40.863.000,00 (quarenta milhões oitocentos e sessenta e três mil reais)**.

**Art. 2º** – A Receita será arrecadada de acordo com a legislação em vigor segundo as seguintes estimativas:

**ORÇAMENTO FISCAL:**

**Especificação Total RS**

**RECEITAS CORRENTES..... 251.670.000,00**  
Receita Tributária..... 59.711.800,00  
Receita de Contribuições..... 9.806.500,00  
Receita Patrimonial..... 2.110.000,00  
Receita de Serviços..... 22.000,00  
Transferências Correntes..... 203.047.700,00  
Outras Receitas Correntes..... 1.425.000,00

**RECEITA DE CAPITAL..... 8.330.000,00**  
Alienação de Bens..... 330.000,00  
Operação de Crédito..... 8.000.000,00

**DEDUÇÕES DA RECEITA..... - 24.453.000,00**  
( - ) Dedução Receita para Formação do FUNDEB..... - 24.453.000,00

**TOTAL DAS RECEITAS..... 260.000.000,00**

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL – CAPSIRATI:**

**Especificação Total RS**

**RECEITAS CORRENTES..... 40.863.000,00**  
Receita de Contribuições..... 17.674.440,00  
Receita Patrimonial..... 12.567.360,00  
Receitas de Aportes para Cobertura do Déficit Técnico Atuarial e demais receitas..... 10.621.200,00

**TOTAL DAS RECEITAS..... 40.863.000,00**

**Art. 3º** – A Despesa é fixada na forma dos anexos desta Lei com a seguinte distribuição entre os Órgãos Orçamentários:

**I – ORÇAMENTO FISCAL**

**Despesa por Órgão de Governo e suas Unidades Orçamentárias:**

**Especificação Valor RS**